



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Secretaria Municipal de Finanças

DECRETO MUNICIPAL N.º 202/GAB/2019

***“DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA
UFMA – UNIDADE FISCAL DO
MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA–MS E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”***

O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL – **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao art. 70, VII, da Lei Orgânica Municipal e com base no Código Tributário Municipal;

DECRETA:

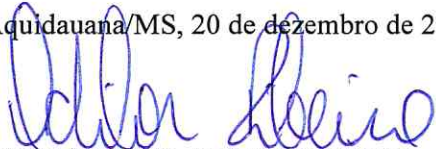
Art. 1.º - De acordo com o disposto no artigo 610, da Lei Complementar nº 017, de 18 de dezembro de 2009, fica atualizada a UFMA – Unidade Fiscal do Município de Aquidauana/MS.

Parágrafo único - O valor da UFMA será de R\$ 5,23 (cinco reais e vinte e três centavos).

Art. 2.º - Este decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Aquidauana/MS, 20 de dezembro de 2019.


ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

JANETE BELMONTE DOS REIS PORTOCARRERO
Secretária Municipal de Finanças